

RESOLUÇÃO Nº 1401.01/2026

Cedro - CE, 14 de janeiro de 2026

O Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Cedro, com base em suas competências Regimentais e nas atribuições conferidas pela Lei Municipal de n.º 456/15 de 08 de julho de 2015, em Reunião ordinária ocorrida no dia 14 de janeiro de 2026.

CONSIDERANDO:

I-CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal de Assistência Social devem ser utilizados exclusivamente para financiamento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios da Política de Assistência Social;

II- CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade dos serviços socioassistenciais ofertados no município;

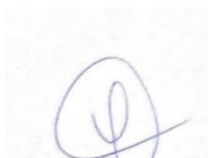
III- CONSIDERANDO o saldo financeiro existente em 31 de dezembro de 2025 nas contas vinculadas ao FMAS;

IV- CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do CMAS realizada em 14 de janeiro de 2026, registrada em ata nº 01/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos financeiros existentes em 31 de dezembro de 2025 nas contas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, para execução no exercício de 2026, conforme plano de reprogramação recursos para o exercício de 2026 em anexo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.



Laete de Castro Sales
Presidente do CMA S